



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: **342.493**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **185.500** Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0185500-40, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Casa **02**, localizada no **CONDOMÍNIO FLORISTON**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **Parque Industrial Mingone**, composta de uma varanda, uma sala, dois quartos, um banheiro social, um hall, uma cozinha e uma área de serviço, com a área privativa de **60,83 m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m²; área comum de divisão proporcional de 0,00 m²; área comum total de 0,00 m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,197705; área total real de 60,83 m²; área equivalente total de 58,59 m²; área de terreno de uso exclusivo de 87,79 m²; área de terreno de uso comum de 57,77 m²; área de terreno total de 145,56 m²; confrontando pela frente com a área externa, Via de Acesso e lote E; pelo fundo com a área externa e lotes H, I e J; pelo lado direito com a área externa e Casa 03 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 01; edificado no lote **FG**, da quadra **210**, com a área de **790,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 45, com 20,00 metros; pelo fundo com os lotes K e Q, em três secções, com 10,00 metros; 15,00 metros e 10,00 metros; pelo lado direito com o lote E, com 47,00 metros e pelo lado esquerdo com os lotes H, I e J, com 32,00 metros. PROPRIETÁRIO: **WILSON MARQUES DE ALCÂNTARA**, brasileiro, advogado, CI nº 392.198 SSP-DF e CPF nº 116.854.091-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Lais Regina Piva de Alcântara**, residente e domiciliado no Condomínio Jardim Botânico VI, Conjunto T, Lote 10, Lago Sul, Brasília - DF. REGISTRO ANTERIOR: **175.518 e Av-2=175.518**. Em 20/04/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-1=185.500 - Esta matrícula foi feita a requerimento do proprietário, firmado em nesta cidade, em 01/03/2011. Em 20/04/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-2=185.500 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/08/2011, entre Wilson Marques de Alcântara, CI nº 392.198 SSP-DF, CPF nº 116.854.091-72 e sua mulher Lais Regina Piva de Alcântara, CI nº 956.105 SSP-DF, CPF nº 515.863.041-00, brasileiros, advogados, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Condomínio Jardim Botânico VI, 10, Conjunto T, Lago Sul, Brasília - DF, como vendedores e, **EDIAN RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de



Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTEYU-D8FZT-DLUHB-A792P>

Inscrição civil, CI nº 3.146.973 SSP-DF, CPF nº 050.092.251-90, residente e domiciliado na Quadra 07, Lote 19, Casa 7, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental - GO, como comprador e devedor fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª a 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 12/09/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-3=185.500 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, com o valor da primeira prestação de R\$ 443,68, vencível em 22/09/2011, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Em 12/09/2011. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-4=185.500 - Luziânia - GO, 14 de abril de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Av-5=185.500 - Luziânia - GO, 14 de abril de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Florianópolis - SC, em 28/03/2025 e certidão positiva de débitos tributários com efeito negativo nº 598105, expedida pela municipalidade local em 18/03/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no **CCI nº 377710. Protocolo: 342.493**, datado em 28/03/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (3%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%):** R\$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872503213118825430138. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Av-6=185.500 - Luziânia - GO, 14 de abril de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 28/03/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-3 acima, pelo valor de R\$ 85.970,86 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 85.970,86 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme guia nº 8527658, recolhida no valor de R\$ 2.063,30 (dois mil, sessenta e três reais e trinta centavos), em 25/06/2024. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo: 342.493**, datado em 28/03/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ



Valide aqui
este documento

(10%): R\$ 37,18. Funemp/GO (3%) R\$ 11,15. Funcomp (3%): R\$ 22,31. Fepadsaj (2%): R\$ 7,44. Funproge (2%): R\$ 7,44. Fundepeg (1,25%): R\$ 4,65. **ISS (3%): R\$ 11,15. Emolumentos: Averbação: R\$ 371,79. Selo eletrônico: 00872503213118825430138. Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	2,67	Total:	R\$	132,23



Selo digital n. **00872504114796434420136**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE CHECCHIA/
ESCREVENTE
(056.006.631-70)

Luziânia/GO, 14 de abril de 2025

ATENÇÃO

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTEYU-D8FZT-DLUHB-A792P>